



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargo autorizado pela Lei Complementar nº 213/2021 e a Lei Complementar nº 229/2022, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei Complementar nº 213/2021 e a Lei Complementar nº 229/2022, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o cargo de PEDAGOGO, TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS e Professor da Educação Básica – Anos Finais (PEB AF) nas disciplinas de INGLÊS, ARTE E GEOGRAFIA.

1- DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro de reserva para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT) para o cargo de Pedagogo, Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Professor da Educação Básica – Anos Finais (PEB AF) nas disciplinas de Inglês, Arte e Geografia na condição de profissional habilitado e não-habilitado, destinado a atuação na rede municipal de ensino.

1.2 - Serão feitas duas listas de classificação para candidatos não habilitados, sendo a primeira e prioritária na ordem de classificatória, para os candidatos estudantes a partir do 5º período do curso de licenciatura para o cargo/disciplina para a qual se inscreveram, devidamente matriculados e a segunda para os candidatos graduados em curso superior de área de conhecimento afim ao cargo/disciplina específica pleiteada.

1.3 - O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.

1.3.1 - São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Executivo Municipal:

I – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e formação do cadastro de reservas para os cargos citados no item 1.1, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

2 – DOS CARGOS

2.1 - Cargos, atuação, carga horária, pré-requisitos, salário base e vagas estão especificados nas tabelas abaixo:

2 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS FINAIS (PEB – AF)

DISCIPLINA / ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO BASE	VAGAS
Inglês Candidato habilitado	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Inglês OU Licenciatura Plena em Português/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Português/Inglês	R\$ 1.608,41	Reserva Técnica
Inglês Candidato não habilitado	25h	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês ou letras acrescido de curso avulso de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Língua Inglesa.	R\$ 1398,61	Reserva técnica
Inglês Candidato não habilitado	25h	Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 180 (cento e oitenta horas) horas em Língua Inglesa	R\$ 1.608,41	Reserva técnica

Balgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

<p>Arte Candidato habilitado</p>	<p>25h</p>	<p>Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas OU Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais OU Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes OU Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo</p>	<p>R\$ 1.608,41</p>	<p>Reserva Técnica</p>
---	------------	---	-------------------------	----------------------------

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

		acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas		
Arte Candidato não habilitado	25h	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes	R\$ 1398,61	Reserva técnica
Arte Candidato não habilitado	25h	Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1608,41	Reserva técnica
Pedagogo	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão escolar e /ou Orientação Escolar e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão escolar e/ou Inspeção Escolar OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela resolução CNE/PC nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Plena em qualquer área acrescida de pós-graduação com habilitação em Supervisão escolar/ Orientação Escolar/Gestão	R\$ 2.573,47	

Sabado

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

		escolar/Administração Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção Escolar ou Programa de Formação Pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar/Gestão Educacional ou Inspeção Escolar.		
Geografia candidato não habilitado	25h	Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação Lato sensu (Especialização) em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em conformidade com a Resolução de amparo E cópia simples do Histórico Escolar;	R\$ 1608,41	Reserva técnica
Geografia candidato não habilitado	25h	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia	R\$ 1398,61	Reserva técnica
Geografia candidato habilitado	25h	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU Licenciatura Plena em Geografia ou Programa especial de Formação pedagógica para docentes	R\$ 1.608,41	

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

		em geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com plenificação em Geografia		
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras	25h	Ensino Médio acrescido de cursos de formação de Tradutor e intérprete de Libras	R\$ 1.192,06	Reserva Técnica

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições neste processo seletivo serão realizadas para o cargo de PEDAGOGO, TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS e Professor da Educação Básica – Anos Finais (PEB AF) nas disciplinas de INGLÊS, ARTE E GEOGRAFIA.

3.2 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível no Anexo III e no Anexo IV do presente Edital com letra legível.

3.2.1 – As inscrições deverão ser dirigidas à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida 7 de novembro, s/n, Bairro Novo Horizonte, neste município de 08h às 17h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

3.2.2 – Não serão considerados válidos os formulários que possuírem rasuras, emendas, ou omissão de dados pessoais dos candidatos, sendo as inscrições indeferidas.

3.2.3 – Para agilizar o processo de inscrição, seguindo recomendações do Ministério da saúde, diante do atual cenário nacional de propagação do COVID 19, ao chegar no local de inscrições, o candidato deverá ter em mãos o formulário de inscrição impresso e devidamente preenchido, protocolar sua inscrição e permanecer o menor tempo possível no local, evitando aglomerações.

3.2.4 – As informações prestadas no formulário padrão de inscrição serão objeto de comprovação no ato da convocação.

3.3 - São requisitos para inscrição:

I – Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

III – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;

IV – Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

3.4 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para candidatos portadores de

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.

3.5 - Para efeitos deste Edital considera-se pessoa portadora de necessidades especiais, aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

3.6 - O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 - O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo para classificação dos candidatos inscritos acontecerá em três etapas, sendo a primeira PROVA OBJETIVA de caráter eliminatória e classificatória, a segunda constituída por pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório e a terceira constituída por pontuação por EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo e função pleiteados, classificatória.

4.2 – Para desempate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - A preferência será pelo candidato que possui a maior experiência profissional por tempo de serviço;

II - A preferência será pelo candidato mais idoso.

4.3 - A classificação final dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos em cada etapa classificatória, será divulgada em ordem decrescente.

4.4 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <http://www.ibatiba.es.gov.br>.

4.5 - O candidato aprovado, portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.6 – A lista final de classificação dos candidatos terá validade com cadastro de reserva até o dia 31 de dezembro de 2023

5- DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo V deste Edital.

5.2 – A Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital sendo que o local e horário serão definidos em edital específico.

5.3 - A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e no máximo de 3 (três) horas.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

5.4 - Cada questão terá 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma correta.

5.5 - Tabela de Provas:

TABELA DE PROVAS PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	07	2,0	14,0
Conhecimentos pedagógicos e Legislação	06	2,0	12,0
Conhecimentos específicos	07	2,0	14,0
Total	20	-	40,0

TABELA DE PROVAS PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	07	1,0	7,0
Matemática	07	1,0	7,0
Conhecimentos Gerais	06	1,0	6,0
Total	20	-	20,0

5.6 - O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Resposta, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

5.7 - A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

5.8 - Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

5.9 - É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver), assinatura e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

5.10 - Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

5.11 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

5.12 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 min. (trinta minutos) e somente será admitido à sala de provas, munido de: a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente; b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;

5.13 - Não serão aceitos documentos digitais de identificação.

5.14 - Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.

5.15 - A saída com caderno de questões só será permitida 1 (uma) hora antes do término da prova.

5.16 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após o recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

5.17 - Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

5.18 - Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização das provas após o término e a entrega do cartão respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

5.19 - Durante a realização da prova não será permitida(o): a) A comunicação entre candidatos; b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes; c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; d) O uso de qualquer tipo de dispositivo eletrônico e/ou similares como: telefones celulares, tablets, ipods, gravadores ou qualquer outro tipo de aparelho de transmissão; e) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; f) O uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais (com apresentação de laudo médico); g) O uso de aparelho auditivo.

5.20 - Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

Bulgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 – O cargo do presente processo seletivo cuja terceira etapa classificatória se dará por meio da análise de títulos e tempo de serviço, será avaliado conforme os itens e critérios estabelecidos no Anexo II.

6.2 – Serão considerados válidos para a Prova de Títulos somente as declarações ou certificados de cursos de formação continuada emitidos por instituições públicas como Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério Público, Universidades e Institutos Públicos de Educação, ou dos oferecidos por instituições de direito privado sem fins lucrativos, como Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), Instituto Singularidades e outras organizações similares, com carga horária e períodos estabelecidos no Anexo II.

6.2.1 – Não serão aceitos cursos livres ofertados por instituições de ensino privadas com fins lucrativos conforme recomendação do MPES – 2020.0044.8542-63 - Inquérito Civil.

7 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 – Será considerada para efeito de experiência profissional o tempo de serviço trabalhado no cargo e função pleiteados, adquirido em qualquer período compreendido até a data de publicação do presente edital, computando-se apenas os meses completos de trabalho.

7.2 – Não serão considerados como experiência profissional o período de eventuais estágios, trabalhos voluntários ou ainda períodos concomitantes de tempo de serviço.

7.3 – A experiência profissional deverá ser informada em um campo específico do formulário de inscrição, devendo o candidato informar apenas os meses completos de trabalho, conforme estabelece o item 6.1 do presente Edital.

7.4 – Serão considerados do tempo de serviço declarado na ficha de inscrição os últimos 24 meses consecutivos ou não, até março de 2022, para a contagem de pontos por tempo de serviço, sendo atribuídos 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo.

7.5 - Serão considerados do tempo de serviço declarado na ficha de inscrição todos os meses consecutivos ou não, até a data de publicação do presente edital como critério de desempate, nos termos do item 4.2 do presente Edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo da lista de candidatos inscritos; e
- c) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

8.2 - Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão que deverá ser impresso diretamente do site da Prefeitura Municipal de Ibatiba em: <https://ibatiba.es.gov.br> e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida 7 de novembro, s/n, Bairro Novo Horizonte, neste município de 08h às 17h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

8.3 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.4 - Os pedidos de recursos serão respondidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, contendo o parecer da mesma pela procedência ou improcedência e serão decididos no prazo estabelecido para o período recursal.

8.5 - Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e função pretendida no Processo Seletivo Simplificado.

8.6 - O pedido de recurso interposto fora dos prazos estabelecidos, no Anexo I deste Edital, serão imediatamente indeferidos, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

9 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA ESCOLHA DAS VAGAS

9.1 – A convocação dos candidatos classificados para escolha de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, com o acompanhamento da Banca Examinadora, por meio de edital de convocação específico, obedecendo a ordem classificatória e a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

9.1.2 – Serão convocados para a escolha de vagas apenas os candidatos classificados que corresponderem ao número de vagas disponíveis.

9.1.3 – Concluído o preenchimento de todas as vagas disponíveis no ato de escolha, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas chamadas pela ordem de classificação, ao longo do ano letivo, caso surjam novas vagas, através de Edital de convocação específico para este fim.

9.2 – No ato de convocação, os candidatos chamados para a escolha farão comprovação dos pré-requisitos e demais informações declaradas no ato de inscrição, junto a Banca Examinadora, apresentando a juntada de toda documentação necessária (originais e cópias) para conferência, a saber:

- Cópia do diploma, certificado ou declaração (pré-requisito específico para a modalidade/disciplina pleiteada);
- Atestado e/ou Declaração, atualizado (a), na versão original, acompanhada do respectivo histórico escolar, com comprovação de aprovação na disciplina pleiteada e do período que está sendo cursado, quando candidato estudante;
- Declaração de tempo de serviço, na função de magistério, em rede pública ou privada de ensino, devidamente assinada por representante do órgão público ou empresa.
- Apresentação de títulos na área de educação, nos termos do Anexo II deste Edital;
- Procuração, com firma reconhecida, se representado por procurador.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

9.2.1 - O candidato que apresentar certificado ou declaração deverá providenciar a juntada do histórico escolar correspondente.

9.3 – Na hipótese de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo, durante o ato de convocação, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo e na hipótese de não comprovação dos dados da titulação e tempo de serviço, o candidato será reclassificado para o final da lista classificatória.

9.4 – As ações decorrentes da conferência das informações durante o ato convocação dos classificados deverão ser documentadas em ata, com registro das ocorrências pela respectiva Banca Examinadora.

9.5 – O não comparecimento do candidato aos atos de convocação, implicará na alteração da ordem classificatória, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas.

9.5.1 – Na hipótese de ocorrerem novas chamadas, ao longo do ano letivo, estas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital de Convocação, tendo o candidato o prazo de até 48h após a publicação do mesmo para se apresentar para a escolha, caso contrário, será reclassificado.

9.6 - O certificado de conclusão de curso Lato Sensu, com duração mínima de 360 horas, somente terá validade para pontuação com aprovação de monografia ou certidão de conclusão do curso, na versão original e cópia do respectivo Histórico Escolar, na área de Educação, no caso da apresentação da declaração de conclusão do curso, esta deverá ter data de até 12 meses posterior a conclusão do curso, caso não atenda ao prazo, a mesma não terá validação junto ao Processo Seletivo, somente será válido Diploma de Conclusão do curso.

9.7 - Os títulos referentes a certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo II deste Edital, somente serão pontuados para efeito de classificação e conferência no ato de escolha, se estiverem relacionados ao cargo pleiteado ou à área da Educação, sendo obrigatória a apresentação do diploma ou certificado, no caso da apresentação da declaração de conclusão do curso, esta deverá ter a data de até 12 meses posterior à conclusão do curso, caso não atenda ao prazo, a mesma não terá validação junto ao Processo Seletivo, somente será válido o Diploma de Conclusão do curso.

9.8 - Os títulos de qualificação profissional realizado no exterior, expedidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

9.9 - Os candidatos ficarão sujeitos à carga horária padrão estabelecida pelo plano de cargos, carreiras e vencimentos do magistério municipal, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo pleiteado, em escolas, turnos e turmas determinados pela Secretaria Municipal de Educação no ato da escolha.

9.10 - Somente após a escolha de todas as cargas horárias padrão ofertadas aos candidatos inscritos no cargo pleiteado, a Secretaria Municipal de Educação poderá, durante o processo,

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ofertar quantidade de horas-aulas remanescentes inferior ao quantitativo de 25 horas semanais.

9.11 - Para o cargo pleiteado, a oferta de carga horária padrão poderá incluir horas-aulas distribuídas em mais de uma unidade escolar, em turnos diferentes.

9.12 - No ato de escolha, será disponibilizada carga horária para o candidato observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação a definição da carga horária a ser oferecida.

9.13 - Ao candidato não será permitida a troca de unidade escolar nem de turma, turno ou modalidade na mesma unidade de ensino ou outra, após a efetivação do processo de contratação, exceto em situações de excepcional interesse público aprovadas POSTERIORMENTE pela Secretaria Municipal de Educação.

9.14 - O candidato que escolher uma determinada carga horária, nos termos das cláusulas, não poderá desistir parcialmente da mesma, exceto em situações de excepcional interesse público aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.15 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

9.16 - O candidato portador de necessidades especiais que, no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado, tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

10 – DO CONTRATO

10.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, entre o contratado e o Município de Ibatiba.

10.2 – No ato da CONVOCAÇÃO, o candidato que realizou a escolha de carga horária, deverá apresentar a documentação (original e cópia) especificada a seguir, como condição para a assinatura do contrato:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (não pode ser substituída por CNH);
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas disponibilizado pela Banca Examinadora (na hipótese de acumulação, o candidato deverá anexar

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

declaração de comprovação do vínculo, para demonstração de compatibilidade de horários);

k) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho da perícia do município de Ibatiba);

l) Comprovante de qualificação cadastral do portal eSocial. Acesse o link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

m) Documento que identifique os dados bancários de conta corrente exclusiva do Banco do Brasil em que o candidato seja o titular;

m) Comprovante de vacinação de Covid 19.

10.3 – A falta de qualquer documento especificada no item 10.2 implicará a NÃO contratação imediata e o mesmo será reclassificado.

10.4 – O contrato de trabalho através deste Processo Seletivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

10.4.1 – Se o candidato pedir exoneração após contrato efetivado ficará impedido de participar do próximo processo seletivo do município.

10.4.2 – Se o candidato pedir exoneração após contrato efetivado, deverá ser efetuada por meio de protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e o servidor deverá cumprir um aviso prévio de 10 dias úteis.

10.4.3 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

10.4.4 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

10.5 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

10.6 - A rescisão contratual entre o Poder Executivo Municipal e o contratado poderá ocorrer na forma das normas previstas na Lei Complementar nº 229/2022.

10.7 - A apuração de qualquer infração disciplinar será apurada na forma da Lei Complementar nº 229/2022 e, se constatada a presença de ato ilícito, o contrato será rescindido.

10.8 - No ato da convocação, o candidato inscrito como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Balzado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação, mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

11.4 - Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

11.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba-ES, 05 de abril de 2022.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

DATA/PERÍODO	ETAPA
05/04/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo
07/04 a 13/04/2022	Período de Inscrições
18/04/2022 a 19/04/2022	Divulgação da lista de candidatos inscritos e abertura do pedido de recursos sobre a mesma.
20/04/2022	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
27/04/2022	Realização da prova
28/04/2022	Divulgação do gabarito
29/04/2022	Divulgação da lista de Classificados e abertura do pedido de recursos sobre mesma com prazo de 48h úteis.
04/05/2022	Divulgação do Resultado Final de Classificação

Walqado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de educação	01	4,0
Mestrado na área de educação	01	5,0
Doutorado na área de educação	01	6,0

FORMAÇÃO CONTINUADA/TITULAÇÃO	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária a partir de 121 h, concluído a partir de 01/01/2017	02	2,5
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária entre 61 e 120 h, concluído a partir de 01/01/2017	04	1,5
Certificado ou Declaração de conclusão de curso, na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária entre 10 e 60 h, concluído a partir de 01/01/2017	04	1,0

2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na função de magistério (serão considerados entre todos os meses de experiência profissional os últimos 24 meses consecutivos ou não, até março de 2022)	0,1 (um décimo) de ponto para cada mês completo trabalhado nas redes públicas de ensino deste ou de outros municípios, das esferas estadual e federal, ou na rede privada.

Salgado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR - PEB- AF- INGLÊS, ARTE, GEOGRAFIA E PEDAGOGO

Dados Pessoais:

Nome do candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
Informações Adicionais:		
Portador de Necessidades Especiais? SIM () NÃO ()		
Disciplina:		

Itens para atribuição de pontos:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Indique o total de meses trabalhados na função do magistério:

PROVA DE TÍTULOS

Indique dentre as opções abaixo os títulos de formação acadêmica:

- () Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de educação
() Mestrado na área de educação
() Doutorado na área de educação

Indique dentre as opções abaixo os títulos de formação continuada:

Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária a partir de 121 h, concluído a partir de 01/01/2017:	
Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária entre 61 e 120 h, concluído a partir de 01/01/2017:	
Indique o total de títulos na área da Educação, emitido por instituições públicas, com carga horária entre 10 e 60 h, concluído a partir de 01/01/2017:	

() Li e aceito os termos apresentados no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Dados Pessoais:

Nome do candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
Informações Adicionais:		
Portador de Necessidades Especiais? SIM () NÃO ()		

() Li e aceito os termos apresentados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS):

Gêneros textuais. Gêneros literários. Coerência textual. Coesão textual. Variação linguística. Interpretação de texto. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem. Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, verbos, pronomes, advérbios, conjunções e interjeições. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego de maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, crase, divisão silábica, Novo Acordo Ortográfico. Pontuação: emprego e produção de efeito de sentido de sinais e pontuação. Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos, ambiguidade, polissemia. Letra, fonema, dígrafo, encontro vocálico e encontro consonantal. Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Orações coordenadas e orações subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (COMUM A TODOS OS CARGOS):

Fundamentos da Educação; Processo de ensino e aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

INGLÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

Leitura e compreensão de texto. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal.

GEOGRAFIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Geografia e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. A era da Globalização. A produção da globalização; a globalização e o território na América Latina. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: o conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul);

ARTE (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Artes e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico- culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Expressão musical aplicada a educação.

PEDAGOGO

História da educação: a educação como processo de construção histórica. A constituição histórica da escola pública brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional. Relação escola-sociedade. Sociologia da educação. Psicologia da educação - teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. A constituição da personalidade do indivíduo e suas relações com a educação. O papel dos vínculos afetivos na aprendizagem. Teorias pedagógicas e teorias educacionais.

B. Lopes



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Didática e práticas de ensino - gestão e organização da sala de aula. Planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. Avaliação educacional - a avaliação como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem. Funções da avaliação escolar e a análise dos resultados. Práticas avaliativas: sujeitos, objetos e métodos da avaliação. As políticas educacionais, os programas do governo federal para o desenvolvimento da educação pública brasileira. A organização e a estrutura dos sistemas de ensino no Brasil. As inovações tecnológicas e sua utilização no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. o processo ação-reflexão-ação no desenvolvimento do trabalho pedagógico.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial, uso da norma culta da língua, pontuação, reconhecimento e uso das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, preposição e conjunções, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, conjugação de verbos, prefixo, sufixo, e estruturação do período, uso da crase, compreensão e interpretação de textos, organização textual.

MATEMÁTICA

Operações e propriedades com números inteiros, operações e problemas com números naturais, números fracionários, números decimais, romanos, as quatro operações, múltiplos e divisores, sistema monetário nacional, porcentagem, unidade de medida, comprimento, massa, tempo, razões e proporções, regra de três simples, potências e raízes, estatística: possibilidades e probabilidade, equações de 1º e 2º grau, juro simples, raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos políticos, históricos, geográficos, econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e Município de Ibatiba.

(Assinatura)